



Porto Alegre, ____ de ____ de 2005.

Ilmo. Sr.

Sr. Acionista,

AES Infoenergy Ltda., com sede na Rua Dona Laura, 320, 4º andar, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.361/0001-24, (a “AES Infoenergy”) vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., EXPOR o que segue:

A AES Infoenergy, por meio do presente ofício, gostaria de informar-lhe que na data de 06 de abril de 2005, efetuou a compra da totalidade das ações detidas pelo CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA ESTATUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – INVESTCEEE INTEGRAL II (o “Clube”). Dessa forma, o Clube deixou de compor o quadro acionário da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. (a “Companhia”).

A compra das referidas ações foi efetuada pelo mesmo preço pago pela AES Infoenergy, no âmbito da oferta pública de aquisição de ações, cujo leilão teve lugar em 22 de dezembro de 2004 (a “OPA Voluntária”), sem qualquer correção monetária, ou seja, por R\$ 10.081,93 (dez mil e oitenta e um reais e noventa e três centavos), por ação da Companhia.



Em virtude da compra das ações acima referidas, a Companhia permanece com apenas 5 ações em circulação no mercado, sendo ___ (____) pertencente ao senhor e ___ (____) pertencentes a outro acionista minoritário. Por essa razão, apresentamos a seguir proposta de aquisição das ações de sua propriedade.

Considerando o que dispõem os artigos 2º, II e 26 da Instrução Normativa CVM nº 361, de 05 de março de 2002 (a “Instrução”), que estabelecem a obrigatoriedade da realização da oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação, em consequência de aumento de participação indireta do acionista controlador no capital social da companhia aberta e, ainda, que se trata de uma situação excepcional, enquadrada nos termos do artigo 34 da Instrução, requeremos à CVM o deferimento da OPA por procedimento diferenciado. A CVM, em reunião de seu Colegiado, realizada em 23/08/2005, deliberou por acatar o pedido de registro de Oferta Pública de Aquisição de Ações, de emissão da Companhia, com adoção de procedimento diferenciado nos termos do art. 34ª da Instrução.

O preço de aquisição proposto nesta oferta (a “Oferta”) é o mesmo preço pago pela AES Infoenergy, no âmbito da OPA Voluntária, ou seja, R\$ 10.081,93 (dez mil e oitenta e um reais e noventa e três centavos), por ação da Companhia, sendo certo que tal preço será reajustado *pro rata temporis*, desde 28 de dezembro de 2004 (data da liquidação da OPA Voluntária), até a data da liquidação financeira da presente Oferta, pelo Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (o “Preço de Aquisição”). O pagamento do Preço de Aquisição será à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da Oferta.

No caso de a AES Infoenergy não obter êxito em adquirir mais de 2/3 das ações em circulação, adquirirá até 1/3 dessas ações, conforme previsto no art. 15, inciso I da Instrução.



Caso o sr. Acionista tenha interesse em aderir à presente Oferta, solicitamos que encaminhe para a sede da Companhia, na Rua Dona Laura 320, 14º andar, Bairro Rio Branco, CEP 90430-090, Porto Alegre - RS os seguintes documentos: (i) formulário de transferência de ações (anexo I), assinado e com firma reconhecida em cartório; (ii) contrato de compra e venda de ações assinado (anexo II); (iii) cópia autenticada do documento de identificação, CFP e comprovante de residência, até às 17:00 horas do dia [calcular 30 dias do recebimento da carta] (“Prazo Final da OPA”), aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da AES Sul – Alexandre César Innecco.

A liquidação da presente Oferta, em caso de aceitação, dar-se-á no prazo de 03 dias úteis a contar do Prazo Final da OPA, mediante depósito do Preço da Aquisição na conta corrente indicada pelo acionista.

Eventual pedido de revisão do Preço de Aquisição deverá observar as disposições contidas no art. 4º-A, *caput*, §§ 1º e 3º da Lei 6.404/76 e arts. 23 e 24 da Instrução.

A AES Infoenergy obriga-se a pagar aos titulares de ações em circulação que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos desta Oferta e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e o preço que seria devido caso se verifique, no prazo de 1 (um) ano contado da data de assinatura do Contrato, fato que imponha a realização de OPA (Oferta Pública de Aquisição) obrigatória, dentre aqueles referidos nos incisos I a III do artigo 2º da Instrução CVM nº 361/02, conforme o disposto no artigo 10, inciso I, alínea “a” da referida Instrução.



A AES Infoenergy obriga-se a pagar aos titulares de ações em circulação que aceitarem a OPA a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos da presente Oferta e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem da aprovação da realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, desde que esse evento se verifique dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Contrato, conforme o disposto no artigo 10, inciso I, alínea “b” da referida Instrução CVM nº 361/02.

A AES Infoenergy obriga-se, caso venha a adquirir mais de 2/3 das ações de uma mesma espécie em circulação, a adquirir as ações em circulação remanescentes pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato, pelo Preço de Aquisição, atualizado até a data do efetivo pagamento, com pagamento em, no máximo, 15 (quinze) dias a contar do exercício desta faculdade.

A AES Infoenergy declara desconhecer a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações das ações da Companhia.

Encaminha-se, anexo (anexo III), o Laudo de Avaliação utilizado na OPA Voluntária de dezembro de 2004, que se encontra disponível, no horário comercial, na sede da Companhia, na Rua Dona Laura nº 320 – 14º andar, endereço eletrônico www.aessul.com.br, nas sedes da CVM, na Rua Sete de Setembro, 111/5º andar, Rio de Janeiro, RJ, e na Rua Formosa, nº 367/20º andar, São Paulo, SP, no horário de atendimento daquela autarquia, endereço eletrônico www.cvm.gov.br, ou ainda no escritório da BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo), na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo – SP, endereço eletrônico www.bovespa.com.br.



“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA”.

Atenciosamente,

Emílio Rogério da Rocha Lacerda

AES Infoenergy Ltda